ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO 006/2025 – FMS

No dia 08.10.2026, às 13:10h, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luzerna, reuniram-se a Agente de Contratação, a Sra. Debora Tais Menlak Espinosa e os membros da Comissão Permanente de Licitações, para conferência de documentação enviada por e-mail, de interessada em se credenciar pelo Edital de Credenciamento nº 006/2025/FMS, que tem por objeto o "***CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL****, que atendam às necessidades dos usuários do SUS, destinado ao atendimento dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Luzerna - SC*". Foi recebido a documentação da seguinte interessada: INSTITUTO RALUPI – TERAPIA OCUPACIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.316.742/0001-64, situada na Rua da Limeira, nº 680, Bairro Vila Alemanha, no município de Luzerna/SC, CEP 89609-000, a qual efetuou a entrega da documentação na data de 16/09/2026, via e-mail, analisada a documentação verificou-se a ausência de alguns documentos, sendo informado à Credenciada na data de 21/09/2026 via e-mail. Em sendo assim, a Credenciada enviou os documentos faltantes na data de 29/09/2026. Conferido os documentos recebidos, os mesmos foram analisados e juntados aos autos digitais. Diante disso, constatou-se que a documentação atende a todas as exigências editalícias, conforme documentos anexos aos autos digitais e disponibilizados para consulta pública. Assim, após a análise dos documentos, a Comissão julgou a interessada como HABILITADA e apta a executar o objeto do Edital através do credenciamento, conforme segue:

INSTITUTO RALUPI – TERAPIA OCUPACIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – Item nº: 1 - Sessão de Terapia Ocupacional.

Esta ata será publicada nesta data na internet, no site oficial do Município de Luzerna/SC (www.luzerna.sc.gov.br)

Conforme item 15.2 do Edital e consoante o art. 165 da Lei nº 14.133/21, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto ao ato de habilitação do licitante, a contar da data de lavratura desta Ata.

Transcorrido o prazo recursal, o presente credenciamento será homologado e a devida contratação será realizada conforme item 9 do Edital.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

Debora Tais Menlak Agente de Contratação	Mariani Longini Membro